



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 40/2025 – São Paulo, quarta-feira, 26 de fevereiro de 2025

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO PRES Nº 769, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera a [Resolução PRES n.º 521, de 24/5/2022](#)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO o art. 15 da [Resolução CNJ n.º 351, de 28/10/2020](#), alterado pela [Resolução CNJ n.º 518 de 31/8/2023](#), que dispõe sobre a composição da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação em cada grau de jurisdição;

CONSIDERANDO a [Resolução PRES n.º 521, de 24/5/2022](#), que estabelece a política de prevenção e enfrentamento do assédio moral, do assédio sexual e da discriminação na Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO o Relatório Final de Auditoria de conformidade sobre a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região, expediente SEI n.º 0019565-78.2023.4.03.8000;

CONSIDERANDO o expediente SEI n.º 0027673-64.2021.4.03.8001,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar os dispositivos da [Resolução PRES n.º 521, de 24/5/2022](#), nos seguintes termos:

I - Alterar o art. 1.º:

"Art. 1.º Estabelecer a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, a fim de promover um ambiente de trabalho digno, saudável, seguro e sustentável no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região."

II - Alterar o inciso IX e parágrafo único do art. 2.º:

"Art. 2.º (...)

IX - Comissão ou Comissões: Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação do Tribunal Regional Federal da 3.ª Região, da Seção Judiciária do Mato Grosso do Sul e de São Paulo.

Parágrafo único. Todas as demais definições contidas no art. 2.º da [Resolução CNJ n.º 351/2020](#) aplicam-se a esta Resolução."

III - Alterar o art. 5.º:

"Art. 5.º Essa Política rege-se pelas diretrizes gerais previstas no art. 4.º da [Resolução CNJ n.º 351/2020](#)."

IV- Alterar o inciso II do art. 6.º:

"Art. 6.º (...)

II - formação de magistrados(as) e servidores(as);

(...)"

V - Alterar o art. 7.º:

"Art. 7.º A gestão e organização do trabalho segue as diretrizes do Capítulo V da [Resolução CNJ n.º 351/2020](#)."

VI - Alterar o art. 9.º:

"Art. 9.º Serão disponibilizados aos(as) gestores(as) meios para análise crítica dos métodos de gestão e organização do trabalho adotados em sua unidade, notadamente no que diz respeito à estrutura organizacional, à forma de divisão de tarefas, aos procedimentos de trabalho e ao estilo de liderança, na forma prevista no art. 6.º da [Resolução CNJ n.º 351/2020](#)."

VII - Alterar o art. 12:

"Art. 12 A Escola de Magistrados e as Escolas de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores deverão promover cursos e formações destinadas à prevenção e enfrentamento da discriminação e do assédio moral e sexual no trabalho, bem como do respeito à diversidade e outros conteúdos correlatos, relacionando-os com os processos de promoção à saúde no trabalho (art. 4º, IV, da [Resolução CNJ n.º 351/2020](#)."

VIII - Alterar o *caput* do art. 14:

"Art. 14 Serão promovidos cursos de capacitação de gestores(as) e não gestores(as) para a adoção de métodos de trabalho que propiciem um ambiente acolhedor, com tratamento equânime, integrativo, empático e colaborativo, nos termos das diretrizes relacionadas no art. 5.º da [Resolução CNJ n.º 351/2020](#), pautado nos aspectos humanos voltados ao desenvolvimento dos valores do companheirismo, solidariedade, respeito à igualdade de gênero, diversidade e inclusão.

(...)"

IX - Alterar o art. 15:

"Art. 15 Os cursos devem, além de capacitar os agentes internos, especialmente gestores(as), para a prevenção de assédio ou discriminação na unidade de trabalho, provê-los de meios tangíveis para lidar com assédio ou discriminação que observem, que lhes sejam noticiados ou de que tenham conhecimento por outro modo."

X - Alterar o art. 16:

"Art. 16 Serão promovidas formações específicas para os membros das Comissões e para a rede de acolhimento, suporte e acompanhamento de pessoas afetadas por situações de assédio e discriminação no âmbito institucional, na forma prevista no inciso X do art. 4.º da [Resolução CNJ n.º 351/2020](#)."

XI - Alterar o parágrafo único do art. 17:

"Art. 17 (...)

Parágrafo único. Os(as) gestores(as) de cada unidade devem garantir a participação dos colaboradores e colaboradoras terceirizadas."

XII - Alterar o art. 18:

"Art. 18 Serão realizadas campanhas periódicas de conscientização para a prevenção e o enfrentamento do assédio moral, do assédio sexual e da discriminação."

XIII - Alterar o *caput* e os incisos I, III e §§ 2.º e 3.º do art. 22:

"Art. 22 As notícias poderão ser encaminhadas a qualquer das instâncias mencionadas no art.13 da [Resolução CNJ n.º 351/2020](#):

I - Área de Gestão de Pessoas;

(...)

III - Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação;

(...)

§ 2.º A instância que receber a notícia de assédio ou discriminação deverá informar à área de gestão e acompanhamento funcional de pessoas para acolhimento, suporte, orientação e auxílio na modificação das situações noticiadas, sempre que o(a) noticiante assim desejar, na forma prevista nos arts. 7.º a 11 da [Resolução CNJ n.º 351/2020](#).

§ 3.º Os(as) gestores(as), cientes de atos de assédio ou discriminação, caso não sejam os envolvidos, devem comunicar qualquer das instâncias mencionadas do *caput*, sob pena de responsabilização."

XIV - Alterar o *caput* e parágrafo único do art. 23:

"Art. 23 Na hipótese de não haver identificação do(a) noticiante, a notícia de assédio ou discriminação será tomada como relato para verificação da possibilidade e necessidade de adoção de medidas necessárias ao restabelecimento das relações saudáveis no ambiente de trabalho.

Parágrafo único. A adoção de medidas será precedida de verificação da existência de outros elementos que corroborem o relato, inclusive pedido de informações às instâncias institucionais mencionadas no art. 13 da [Resolução CNJ n.º 351/2020](#) e à Corregedoria Regional e Diretoria do Foro, conforme o caso."

XV - Alterar os incisos I, II e III do art. 25:

"Art. 25 (...)

I - levantamento de dados a respeito da localidade ou pessoa indicada junto às instâncias indicadas no art. 13 da [Resolução CNJ n.º 351/2020](#);

II - propostas de adoção de medidas previstas no art. 16 da [Resolução CNJ n.º 351/2020](#), a serem realizadas pela comissão ou outras áreas;

III - derivação do caso para o Centro de Justiça Restaurativa – CEJURE, se o caso."

XVI - Alterar o art. 28:

"Art. 28 Frente a riscos psicossociais relevantes, os(as) profissionais(as) das áreas de gestão de pessoas e de saúde poderão prescrever ações imediatas para preservar a saúde e a integridade física e moral das pessoas afetadas por assédio ou discriminação, inclusive, se for o caso, sugerir à Presidência do Tribunal ou à Diretoria do Foro a realocação dos(as) servidores(as) envolvidos(as), com sua anuência, em outra unidade, conforme art. 11 da [Resolução CNJ n.º 351/2020](#)."

XVII - Alterar o art. 30:

"Art. 30 As Comissões, assim como as demais instâncias, deverão zelar pelo acolhimento do(a) assediado(a) e sigilo e preservação da pessoa noticiante."

XVIII - Alterar o art. 31:

"Art. 31 O assédio e a discriminação serão processados pelas instâncias competentes para conhecer da responsabilidade disciplinar, na forma prevista no art. 17 da [Resolução CNJ n.º 351/2020](#)."

XIX - Alterar o art. 32:

"Art. 32 O(a) gestor(a) acusado(a) da prática de assédio ou discriminação poderá ser afastado(a) do exercício do cargo, em caráter cautelar, nos termos do art. 147 da [Lein.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990](#)."

XX - Alterar o art. 34:

"Art. 34 Será dada atenção à saúde mental e acompanhamento psicológico dos(as) juízes(as) e servidores(as), especialmente durante o vitaliciamento, mas também ao longo da carreira."

XXI - Alterar o *caput* e as alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g" dos incisos I e II, incluir a alínea "k" no inciso II, alterar e renumerar o parágrafo único para §1.º e incluir os §§ 2.º e 3.º conforme segue:

"Art. 36. A Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, e do Assédio Sexual e da Discriminação, criada de acordo com os critérios estabelecidos no art. 15 da [Resolução CNJ n.º 351/2020](#), será composta pelos seguintes membros efetivos:

I -

b) um(a) servidor(a) indicado(a) pela Presidência;

c) um(a) servidor(a) com deficiência ou pertencente a grupo vulnerabilizado indicado(a) pela Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão;

d) um(a) magistrado(a) indicado pela respectiva associação;

e) um(a) magistrado(a) eleito(a) em votação direta entre as magistradas e os magistrados membros do tribunal, a partir de lista de inscrição;

f) um(a) servidor(a) indicado(a) pelo respectivo sindicato ou associação, e, na falta destes, por votação direta entre os seus pares;

g) um(a) servidor(a) eleito em votação direta entre as servidoras e os servidores efetivos do quadro, a partir de lista de inscrição;

.....

II -

b) um(a) servidor(a) indicado(a) pela Direção do Foro;
c) um(a) servidor(a) indicado(a) pelo respectivo sindicato ou associação, e, na falta destes, por votação direta entre os seus pares;
d) um(a) magistrado(a) indicado(a) pela respectiva associação;
e) um(a) magistrado(a) eleito(a) em votação direta entre as magistradas e os magistrados da respectiva jurisdição, a partir de lista de inscrição;

f) um(a) servidor(a) eleito(a) em votação direta entre as servidoras e os servidores do quadro lotados na capital do respectivo estado, a partir de lista de inscrição;

g) um(a) servidor(a) eleito(a) em votação direta entre as servidoras e os servidores do quadro lotados no interior do respectivo estado, a partir de lista de inscrição;

(...)

k) um(a) servidor(a) com deficiência ou pertencente a grupo vulnerabilizado indicado(a) pela Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão."

(...)

§1.º Caberá à Presidência do Tribunal e à Diretoria do Foro a indicação dos(as) presidentes(as) de cada comissão.

§2.º Na composição das comissões mencionadas neste artigo deverá ser considerado o critério da representação da diversidade de gênero existente na instituição, devendo, caso necessário, a Presidência do Tribunal, as Direções de Foro e as Presidências das Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual, ao realizarem as indicações a seu encargo, privilegiar mulheres ou pessoas da população LGBTQIAPN+.

§3.º Os membros das Comissões de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral e do Assédio Sexual não poderão integrar, concomitantemente, as comissões de sindicância e/ou de processo administrativo disciplinar, seja como membro titular ou substituto."

XXII – Alterar o *caput* do art. 37:

"Art. 37 Será criada uma unidade de apoio às Comissões com servidor(a) lotado(a) em caráter permanente, cujas atribuições serão:"

(...)"

XXIII - Alterar o art. 38:

"Art. 38 Será dado amplo conhecimento desta política aos magistrados(as), servidores(as), estagiários(as) e colaboradores(as) que atuam nos órgãos do Poder Judiciário, bem como dos instrumentos e canais disponíveis para garantir sua efetividade."

XXIV - Alterar o art. 39:

"Art. 39 Os casos omissos nesta Resolução serão objeto de deliberação conjunta das Comissões de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral, Assédio Sexual e Discriminação, à luz da [Resolução CNJ n.º 351/2020](#) e normas afins."

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 24/02/2025, às 20:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CORE Nº 4599, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade de serviço, o período de férias agendado para 21 de fevereiro a 07 de março de 2025 (Ano Civil 2023 - 1º período), aprovado pela Portaria CORE nº 4588/2025, do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto FELIPE DE FARIAS RAMOS.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos**, Desembargador Federal Corregedor Regional, em 24/02/2025, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PAUTA SECRETARIA SEI-JULGAR 11738697 - PRESI/GABPRES/SCAJ/CA-SECRETARIA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

99ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE JULGAMENTO DE 27/02/2025, 17 H, A SER REALIZADA NA MODALIDADE PRESENCIAL/HÍBRIDA, POR MEIO DE VIDEOCONFERÊNCIA (SALA VIRTUAL "MICROSOFT TEAMS"), E/OU NA SALA DE JULGAMENTO DO PLENÁRIO LOCALIZADA NO 14º ANDAR DA TORRE SUL.

Presidente Desembargador Federal CARLOS MUTA

001) 0006225-96.2025.4.03.8000 - Expediente Administrativo

Tipo da Matéria: Magistratura

Partes: Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Interessado)

Descrição: Licença Compensatória.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta**, Desembargador Federal Presidente, em 24/02/2025, às 19:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4596, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido Excelentíssimo Juiz Federal CIRO BRANDANI FONSECA, o período de férias agendado 04 a 18 de junho de 2025 (Ano Civil 2023 - 1º período), aprovado pela Portaria CORE 4543/2025, para 07 a 21 de março de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos**, Desembargador Federal Corregedor Regional, em 24/02/2025, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4595, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal Substituta BRUNA ELADIO DA FONSECA, o período de férias agendado de 1º a 20 de agosto de 2025 (Ano Civil 2024 - 1º período), aprovado pela Portaria CORE nº 4429/2024, para 21 de agosto a 09 de setembro de 2025, e autorizar a conversão do período de 11 a 20 de agosto de 2025 em abono pecuniário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos**, Desembargador Federal Corregedor Regional, em 24/02/2025, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4597, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, as férias agendadas para 19 de março a 07 de abril de 2025 (Ano Civil 2025 - 2º período), aprovadas pela Portaria Portaria CORE 4429/2024, do Excelentíssimo Juiz Federal EURICO ZECCHIN MAIOLINO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 24/02/2025, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO

PORTARIA GACO Nº 131, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera em parte a Portaria GACO nº 127, de 07 de janeiro de 2025, para estabelecer o indicado para a composição do Comitê Gestor dos Processos de Trabalho das Turmas Recursais de São Paulo e da Turma Regional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região; e ratifica a indicação dos demais integrantes.

A DESEMBARGADORA FEDERAL COORDENADORA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o teor da Portaria GACO nº 127, de 7 de janeiro de 2025 (doc. nº 11581755), que altera em parte a tabela do art. 1º da Portaria GACO nº 105, de 27 de agosto de 2024, para estabelecer a Presidência e o juízo de admissibilidade da 6ª a 10ª Turmas Recursais de São Paulo; o Anexo da Portaria GACO nº 110, de 01 de outubro de 2024, para estabelecer os indicados para a composição da Comissão Permanente de Jurisprudência - CPJ representantes da 6ª a 10ª Turmas Recursais de São Paulo; o Anexo da Portaria GACO nº 78, de 07 de fevereiro de 2024, alterada em parte pela Portaria GACO nº 109, de 25 de setembro de 2024, para estabelecer os indicados para a composição do Comitê Gestor dos Processos de Trabalho das Turmas Recursais representantes da 6ª a 10ª Turmas Recursais de São Paulo; e ratifica a indicação dos demais integrantes;

CONSIDERANDO o teor da Portaria GACO nº 78, de 07 de fevereiro de 2024 (doc. nº 10563707), alterada em parte pela Portaria GACO nº 109, de 25 de setembro de 2024 (doc. nº 11272080);

CONSIDERANDO a indicação contida no e-mail doc. nº 11733143.

CONSIDERANDO o teor dos expedientes nº 0014396-47.2022.4.03.8000 e 0040111-23.2024.4.03.8000.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar em parte a tabela do art. 1º da Portaria GACO nº 127, de 7 de janeiro de 2025, para estabelecer o indicado para a composição do Comitê Gestor dos Processos de Trabalho das Turmas Recursais e da Turma Regional de Uniformização, representante da 3ª Turma Recursal de São Paulo, nos termos do Anexo, ratificando-se a indicação dos demais integrantes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de março de 2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Consuelo Yatsuda Moromizato Yoshida, Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região**, em 25/02/2025, às 11:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ANEXO I

Turma	Comitê Gestor dos Processos de Trabalho
3ª	Leonardo José Correa Guarda

DIRETORIA-GERAL

AVISO Nº 11736125/2025

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

PROCESSO SEI Nº 0000129-02.2024.4.03.8000

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal em 10/02/2025.

Objeto: Contratação de serviços de telecomunicações, por meio de transmissão de voz e de outros sinais, visando a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado contemplando as ligações do tipo Fixo-Fixo e Fixo-Móvel Local, de Longa Distância Nacional Intra-Regional (Região III), de Longa Distância Nacional Inter-Regional (Regiões I e II) e de Longa Distância Internacional por meio de acessos digitais bidirecionais (Feixe E1 - 2MB) e de linhas direta para as chamadas originadas de telefones fixos instalados nas dependências do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, em São Paulo – SP.

Obtenção do edital: a partir de 26/03/2025, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br e <http://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar - Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1072/3/4/5, das 13h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 17/03/2025, às 13h00, no endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras/pt-br.

Abertura das propostas: 17/03/2025, às 13h00.

São Paulo, 25 de fevereiro de 2025.

LEONARDO BARBOSA MENDES - Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barbosa Mendes, Pregoeiro**, em 25/02/2025, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO Nº 11740337/2025

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024

PROCESSO SEI Nº 0000129-02.2024.4.03.8000

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal em 10/02/2025.

Objeto: Contratação de serviços de telecomunicações, por meio de transmissão de voz e de outros sinais, visando a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado contemplando as ligações do tipo Fixo-Fixo e Fixo-Móvel Local, de Longa Distância Nacional Intra-Regional (Região III), de Longa Distância Nacional Inter-Regional (Regiões I e II) e de Longa Distância Internacional por meio de acessos digitais bidirecionais (Feixe E1 - 2MB) e de linhas direta para as chamadas originadas de telefones fixos instalados nas dependências do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, em São Paulo – SP.

Obtenção do edital: a partir de 26/02/2025, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br e <http://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar - Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1072/3/4/5, das 13h00 às 19h00.

Recebimento das propostas: até 17/03/2025, às 13h00, no endereço eletrônico Portal de Compras do Governo Federal - www.gov.br/compras/pt-br.

Abertura das propostas: 17/03/2025, às 13h00.

São Paulo, 25 de fevereiro de 2025.

LEONARDO BARBOSA MENDES - Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Barbosa Mendes, Pregoeiro**, em 25/02/2025, às 13:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 11736079/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0006106-38.2025.4.03.8000

Documento nº 11736079

Defiro o pedido de afastamento de Rafaela Cusin Flores, RF 4213, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, inciso III, "a", da Lei nº 8112/90, no período de 21/02/2025 a 28/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 24/02/2025, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11738778/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003382-66.2022.4.03.8000

Documento nº 11738778

Conforme documento 11738776, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ADRIANA MOREIRA DO NASCIMENTO MONTAGNANA, no dia 24/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 25/02/2025, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11735429/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0015784-58.2017.4.03.8000

Documento nº 11735429

Conforme documento 11734825, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ELIS GISELDA DE ARAUJO ALVES, nos dias 21/02/2025 e 24/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 25/02/2025, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11737556/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0028409-61.2016.4.03.8000

Documento nº 11737556

Conforme documento 11737546, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CINTHIA FELIX DA SILVA, nos dias 24/02/2025 e 25/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 25/02/2025, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11736126/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0010511-69.2015.4.03.8000

Conforme documento 11736068, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EDUARDO ALTHALER, no dia 24/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 25/02/2025, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11735407/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0040018-41.2016.4.03.8000

Documento nº 11735407

Conforme documento 11735392, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LAERCIO APARECIDO SANCHES, no dia 21/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 25/02/2025, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11735364/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0016607-03.2015.4.03.8000

Documento nº 11735364

Conforme documento 11735319, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CARLOS MIQUEIAS ARAUJO PEREIRA, nos dias 21/02/2025 e 22/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 25/02/2025, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11735309/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0011929-08.2016.4.03.8000

Documento nº 11735309

Conforme documento 11735295, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIA ISABEL ALVES KAPPLER, no dia 24/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 25/02/2025, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11734835/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0024377-13.2016.4.03.8000

Documento nº 11734835

Conforme documento 11734832, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora NADIA MARIA TERRUGGI, no período de 21/02/2025 a 25/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 25/02/2025, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11734821/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0033557-53.2016.4.03.8000

Documento nº 11734821

Conforme documento 11734818, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor VITOR DE SOUZA PINHEIRO, nos dias 24/02/2025 e 25/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 25/02/2025, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11737359/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0018558-32.2015.4.03.8000

Documento nº 11737359

Conforme documento 11737168, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCELO HENRIQUE ZANATO, nos dias 24/02/2025 e 25/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 25/02/2025, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11732007/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022589-32.2014.4.03.8000

Documento nº 11732007

Conforme documento 11732001, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor JOSE DALMO VIEIRADUARTE, no dia 20/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 25/02/2025, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11732517/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0011328-36.2015.4.03.8000

Conforme documento 11732493, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CARLA ANDREIA PERINETI MAGRI, no período de 18/02/2025 a 28/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 25/02/2025, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11732868/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022878-62.2014.4.03.8000

Documento nº 11732868

Conforme documento 11732864, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora KARLA ALVES LISBOA, no dia 20/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 25/02/2025, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11733277/2025 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0023814-87.2014.4.03.8000

Documento nº 11733277

Conforme documento 11733265, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora MIRIAN NASHIRO, no período de 18/02/2025 a 20/02/2025.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 25/02/2025, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO Nº 11644418/2025

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Período de 05 a 12 de março de 2025.

Desembargador Federal BAPTISTA PEREIRA

Documento assinado eletronicamente por **Silvia de Vidi, Técnico Judiciário**, em 05/02/2025, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO
COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 11729846/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0009982-32.2024.4.03.8001

EMPRESA: LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer n. 36/2025 – DICT/SUFT (doc. 11729723).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** a sanção administrativa de **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor de **R\$ 7.632,20 (sete mil seiscentos e trinta e dois reais e vinte centavos)**, pelo atraso injustificado de 29 (vinte e nove) dias no pagamento de Vale-Refeição a todos os vigilantes alocados na contratação, na competência de junho de 2024, em violação ao item 5.31 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 049/2022, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, alínea “c”, do Contrato n. 04.823.10.23 c/c o art. 87, II, da Lei n. 8.666/1993.

3. Intime-se a empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para se manifestar sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, *f*, da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Segurança Institucional - DISE para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe e para que cientifique os fiscais do contrato.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/02/2025, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 11736149/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0006380-33.2024.4.03.8001

EMPRESA: KRASNER SERVICOS E COMERCIO LTDA.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 11736109, mantenho a decisão proferida no doc. 11646627, qual seja, aplicação à empresa **KRASNER SERVICOS E COMERCIO LTDA.** da sanção administrativa de **impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo período de 03 (três) meses**, pela não manutenção da proposta, com fundamento na Cláusula 13, itens 13.1.2 e 13.2.2, do Edital do Pregão Eletrônico nº 071/2023-RP c/c o art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, cientifique-se a empresa acerca desta decisão.

3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 161 da Lei nº 14.133/2021, e, após, archive-se o feito.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/02/2025, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 11736051/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0009511-16.2024.4.03.8001

EMPRESA: ELEVADORES VILLARTA LTDA.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 11736017, mantenho a decisão proferida no doc. 11691727, qual seja, aplicação à empresa **ELEVADORES VILLARTA LTDA.** da sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA**, em razão da não apresentação do complemento da garantia de execução relacionado ao Termo Aditivo n. 08.360.11.24, em violação à sua Cláusula Quinta, item 1, com fundamento na Cláusula Décima Sétima, item 2, alínea "a", do Contrato n. 08.360.10.21 c/c o art. 87, I, da Lei n. 8.666/1993.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, certifique-se a empresa acerca desta decisão.

3. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

4. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, e, após, archive-se o feito.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/02/2025, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DUDJ Nº 8, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

Designa servidores para atuarem como fiscais do Contrato n. 04.759.10.21 firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa Iron Mountain do Brasil Ltda.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das competências delegadas pela Diretoria do Foro por meio da Portaria - DFORSP n.º 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712);

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Alterar os termos do art. 1º da Portaria nº 3 (doc SEI 8604670), de 25 de março de 2022, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 18/04/2022, **atualizado pela** Portaria nº 5 (doc SEI 10517012), de 22 de janeiro de 2024, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 20/03/2024 e, posteriormente, atualizada pela Portaria nº 7 (doc SEI 10867815) disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 27/05/2024 para constar:

ONDE SE LÊ: "...

Fórum: FÓRUM FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS

Fiscal: Jesemiel Joaquim de Andrade

CPF (Fiscal): 932.882.398-68

Substituto: Zila da Costa

CPF (Substituto): 007.743.278-98..."

LEIA-SE: "...

Fórum: FÓRUM FEDERAL DE EXECUÇÕES FISCAIS

Fiscal: Ana Lúcia de Castro Guerino

CPF (Fiscal): 308.863.708-84

Substituto: Ednilson Tavares Maciel

CPF (Substituto): 156.320.568-80..."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 06/12/2024, às 20:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 11736088/2025 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0009323-23.2024.4.03.8001

Empresa: LINCE - SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer n. 39/2025 – DICT/SUFT (doc. 11735898).

2. Recebo o recurso administrativo interposto no efeito devolutivo e, em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, mantenho a decisão anteriormente proferida (doc. 11678486), qual seja, a aplicação à empresa **LINCE - SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.** da sanção administrativa de **MULTA COMPENSATÓRIA**, no valor total de **R\$ 968,06 (novecentos e sessenta e oito reais e seis centavos)**, pelo descumprimento do quantitativo mínimo de profissionais no Fórum Federal de Bragança Paulista durante o mês de junho de 2024, em inobservância aos itens 5.1 e 11.25 do Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 034/2021, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, alínea "c", do Contrato n. 04.827.10.23 c/c o artigo 87, II, da Lei n. 8.666/1993.

3. Cientifique-se a empresa **LINCE - SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.** do teor desta decisão e do Parecer supracitado, intimando-a para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuar o recolhimento do valor de **R\$ 968,06 (novecentos e sessenta e oito reais e seis centavos)**, resultante da multa aplicada, mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), por uma das formas preconizadas no artigo 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999.

4. Após, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais - SEGT para que comunique a **POTENCIAL SEGURADORAS/A** desta decisão.

5. Em seguida, remetam-se os autos ao E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região para reexame da decisão.

6. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/02/2025, às 10:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA DFORSP Nº. 279, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, DR. PAULO CESAR CONRADO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 145, de 17 de outubro de 2023, desta Diretoria do Foro, que consolida e revisa o Programa de Gestão e Inovação no âmbito da Justiça Federal de 1.º Grau em São Paulo;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 137, de 08 de novembro de 2024, da Presidência do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que criou a Subsecretaria de Segurança - USEG na estrutura da Administração Central da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 31, de 29 de janeiro de 2025, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que removeu Juízas Federais e Juizes Federais da Justiça Federal da 3.ª Região pelo critério de antiguidade;

CONSIDERANDO o teor do expediente n.º 0051695-31.2017.4.03.8001;

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o art. 1.º da Portaria n.º 204, de 05 de julho de 2024, desta Diretoria do Foro, que designa os membros do Conselho de Governança Integrada, Participativa e Inovadora (CONGIP) da Seção Judiciária de São Paulo, nos seguintes termos:

"Art. 1.º Compor o Conselho de Governança Integrada, Participativa e Inovadora (CONGIP):

I - Paulo Cesar Conrado - Juiz Federal Diretor do Foro;

II - Isadora Segalla Afanasieff - Juíza Federal Vice-Diretora do Foro do Capital;

III - Silvia Melo da Matta - Juíza Federal Vice-Diretor do Foro do Interior;

IV - Raecler Baldresca - Juíza Federal Coordenadora da Inovação e Diretora Acadêmico da Escola de Servidores;

V - Márcia Hoffmann do Amaral e Silva Turri - Juíza Federal representante do Polo I;

VI - Alexandre Berzosa Saliba - Juiz Federal representante do Polo II;

VII - Raul Mariano Junior - Juiz Federal representante do Polo III;

VIII - Gustavo Catunda Mendes - Juiz Federal representante do Polo V;

IX - Tais Vargas Ferracini de Campos Gurgel - Juíza Federal representante da Associação dos Juizes Federais de São Paulo e Mato Grosso do Sul (AJUFESP);

X - Rodrigo Corral Cabarcos Filho - Diretor da Secretaria Administrativa (SADM);

XI - Alexandre Linguantes - Diretor da Subsecretaria de Serviços Judiciais Auxiliares (UAPA);

XII - Gisele Molinari Fessore - Diretora da Subsecretaria de Comunicação, Conhecimento e Inovação (UCIN);

XIII - Paula Gislaïne Barcellos - Diretora da Subsecretaria de Compras, Licitações e Contratos (UCOL);

XIV - Mary da Costa Ferreira - Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (UGEP);

XV - Rafael Chagas Pessoa - Diretor da Subsecretaria de Contratação de Serviços Administrativos e Aquisições (UMAD);

XVI - Maria Helena de Almeida Santos - Diretora da Subsecretaria de Manutenção e Infraestrutura (UMIN);

XVII - Sergio Tinoco Filgueiras - Diretor da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças (UPOF);

XVIII - Ismael de Assis - Diretor da Subsecretaria de Segurança (USEG);

XIX - Fabio Nunes dos Santos - Diretor da Divisão de Contabilidade e de Informações Fiscais e Tributárias (DCIT);

XX - Telma Rezende Faria de Paula - Diretora da Divisão de Gestão Estratégica e de Desenvolvimento Institucional (DIGD);

XXI - Dionéia Rocha da Silva Queiroz - Diretora de Secretaria da 2ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo (Polo I);

XXII - Marco Antonio Achkar - Diretor da Divisão de Apoio Regional em Santos (Polo II);

XXIII - Ednilson Roberto Leme de Godoy - Diretor da Divisão de Apoio Regional em Campinas (Polo III);

XXIV - Fernando Henrique Vidal França - Diretor do Núcleo de Apoio Regional em Assis (Polo V);

XXV - Servidor(a) representante do Sindicato dos Trabalhadores do Judiciário Federal do Estado de São Paulo.

Parágrafo único. Delegar a presidência do CONGIP à Dra. Isadora Segalla Afanasieff - Juíza Federal Vice-Diretora do Foro do Capital."

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/02/2025, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO DFOR N° 11733637/2025

Conforme documento SEI nº 11722149, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora YELLBIN MOROTE GARCIA - RF 8174, para o período de 13/02/2025 a 24/03/2025, nos termos dos artigos 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (frequência).

À SUSU/DISA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/02/2025, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 11729198/2025 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0059925-62.2017.4.03.8001

Documento nº 11729198

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11727166, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora VALERIA APARECIDA BUENO MIELI - RF 5761, para o período de 16/02/2025 a 19/02/2025, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 21/02/2025, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 11732276/2025 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0030228-59.2018.4.03.8001

Documento nº 11732276

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11702829, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ELIS CRISTINA COMPOLT - RF 8506, para o período de 05/02/2025 a 18/02/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 21/02/2025, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 11732277/2025 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0033575-71.2016.4.03.8001

Documento nº 11732277

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11729069, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor ALESSANDRO HENRIQUE MARTINS - RF 3475, para o período de 19/02/2025 a 23/02/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 21/02/2025, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11732278/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0013231-69.2016.4.03.8001

Documento nº 11732278

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11731499, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANDRESSA RESENDE COSTA - RF 6673, para o período de 19/02/2025 a 21/02/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 21/02/2025, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11733607/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0003183-36.2025.4.03.8001

Documento nº 11733607

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11722281, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LUCIANA MORTATI PROSPERO - RF 3222, para o período de 18/02/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 21/02/2025, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11733615/2025 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0064997-64.2016.4.03.8001

Documento nº 11733615

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11732119, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora DINAH ALVES MARTINS - RF 4768, para o período de 20/02/2025 a 23/02/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 21/02/2025, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Processo SEI nº 0003161-75.2025.4.03.8001

Documento nº 11722564

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 11720078, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOAO PAULO CARDOSO ALVES DE SOUZA - RF 9197, para o período de 17/02/2025 a 18/02/2025, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 20/02/2025, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

PORTARIA AMER-NUAR Nº 189, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DOUTOR LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DESTA 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, na cidade de Americana, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região,

RESOLVE:

ALTERAR a escala de plantão dos Magistrados desta 34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no período de 01/02/2025 a 28/03/2025, para fazer constar:

PERÍODO	MAGISTRADO
01/02/2025 a 07/02/2025	DR. FLETCHER EDUARDO PENTEADO
08/02/2025 a 14/02/2025	DR. LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO
15/02/2025 a 21/02/2025	DR. PHELIPE VICENTE DE PAULA CARDOSO
22/02/2025 a 27/02/2025	DR. FLETCHER EDUARDO PENTEADO
28/02/2025 a 28/02/2025	DR. PHELIPE VICENTE DE PAULA CARDOSO
01/03/2025 a 07/03/2025	DR. LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO
08/03/2025 a 14/03/2025	DR. PHELIPE VICENTE DE PAULA CARDOSO
15/03/2025 a 21/03/2025	DR. MARCELO JUCÁ LISBOA
22/03/2025 a 28/03/2025	DR. FLETCHER EDUARDO PENTEADO

Luiz Antônio Moreira Porto

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto, Juiz Federal**, em 24/02/2025, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

2ª VARA DE BAURU

PORTARIA BAUR-02VNº 150, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera a Portaria nº 149, de 14 de fevereiro de 2025.

O Doutor **MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI**, Excelentíssimo Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Bauru, 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Portaria nº 149, de 14 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da escala de plantão anteriormente fixada;

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** o art. 1º, da Portaria nº 149, de 14 de fevereiro de 2025, a fim de que passe a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **TERESA CRISTINA DOS SANTOS CORRÊA**, Técnica Judiciária, RF 7009, para prestar serviços em regime de plantão judiciário nos dias 15 e 16/02/2025 e o servidor **ROGER COSTA DONATI**, Diretor de Secretaria, RF 4295, para prestar serviços em regime de plantão judiciário no dia 16/02/2025".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir das datas de designação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Freiburger Zandavali, Juiz Federal**, em 21/02/2025, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

PORTARIA CATA-NUAR Nº 319, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

O **DOUTOR JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 79/2009 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a competência e atribuições dos juízes federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes constantes no Provimento CORE nº 01/2020, que estabelecem as regras para o plantão judicial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, que alterou a Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre plantão judiciário, para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos Juízes plantonistas;

CONSIDERANDO os termos do artigo 459, § 2º, do Provimento CORE 01/2020, do E. T.R.F.3ª Região, bem como da Portaria DF 220/24 que revogou a portaria DF 54/12, da Justiça Federal de São Paulo, que autorizaram a realização de plantão regional, observados os critérios legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO a prévia concordância entre os Diretores e Juizes das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, integrantes do mesmo grupo de Subseções Judiciárias, para a regionalização do plantão na sede da Justiça Federal de São José do Rio Preto-SP;

CONSIDERANDO os termos da Portaria SJRP-NUAR N° 63, de 19 de janeiro de 2022, que unificou em São José do Rio Preto/SP o plantão das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, em feriados e finais de semana, por prazo indeterminado, cabendo ao Diretor da Subseção de São José do Rio Preto/SP a elaboração e a publicação de escala e plantão que contemple a participação de magistrados lotados nas três subseções;

RESOLVE:

ESTABELECER a escala semanal de Magistrado ou Magistrada Distribuidor(a) Plantonista e a escala de Plantão Judiciário semanal dos servidores/servidoras da Subseção Judiciária de Catanduva, para constar conforme segue:

I – Magistrado Distribuidor ou Magistrada Distribuidora Plantonista, nos dias úteis:

Período	Magistrado ou Magistrada
05/03 a 07/03/2025	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas

II – Magistrado ou Magistrada Plantonista, nos finais de semana e feriados:

Aos sábados, domingos e feriados, exceto os municipais, o Magistrado ou Magistrada Plantonista será o que estiver designado(a) de acordo com o disposto nas Portarias SJRP-NUAR da 6ª Subseção Judiciária de São Paulo, disponível no endereço eletrônico <https://www.jfsp.jus.br/sjrp>.

III – Plantão Judiciário Semanal dos Servidores e Servidoras:

Período	Servidor ou Servidora
28/02 a 07/03/2025	Caio Machado Martins

IV – Plantão Judiciário Semanal das Oficiais de Justiça:

Período	Servidora
28/02 a 07/03/2025	Sabrina de Oliveira E Dias

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Catanduva – 36ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Comendador Stocco, nº 81, Vila Industrial, telefone (17) 3531-3634 ou (17) 3531-3600.

CABERÁ ao Magistrado(a) ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado(a) ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

ENVIAR, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas do(a) Magistrado(a) Distribuidor (a) e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 17/02/2025, às 15:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

PORTARIA JUND-NUAR N° 317, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, Dr. JOSÉ TARCÍSIO JANUÁRIO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, especialmente o disposto no art. 449, §2º, do Provimento 01, de 2020, da CORE do TRF da 3ª Região.

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre o plantão judiciário;

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES 575, de 14 de fevereiro de 2023, da E. Presidência do TRF da 3ª Região, que fixou o horário de funcionamento ordinário das atividades judiciais das 12h às 19h;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pela Portaria n. 176, de 26 de março de 2024, ambas da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que instituiu o Grupo XIV de Plantão Regional, **abrangendo as Subseções Judiciárias de Jundiaí e Bragança Paulista;**

CONSIDERANDO os termos da Portaria Jund-Nuar nº 294, de 11 de abril de 2024, emitida pelo MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Jundiaí, com anuência do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Bragança Paulista;

ESTABELECE a Escala do plantão judiciário semanal do **Grupo XIV de Subseções, formado por Jundiaí e Bragança Paulista**, para os períodos que seguem:

Período	MM. Juiz(a) Federal	Subseção / Vara Plantão
28/02 a 07/03/2025	Dra. Ana Carolina Alcantarino Jardim Kunkel	2ª Vara Federal de Jundiaí Email: jundia-se02-vara02@trf3.jus.br Tel. 11 - 98926-9348
07/03 a 14/03/2025	Dr. Rodrigo Dall Agnol	Juizado Especial Federal de Bragança Paulista Email: bragan-sejf-jef@trf3.jus.br Tel. 11 - 99340-6839
14/03 a 21/03/2025	Dr. José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira	2ª Vara Federal de Jundiaí Email: jundia-se02-vara02@trf3.jus.br Tel. 11 - 98926-9348
21/03 a 28/03/2025	Dr. Arthur Almeida de Azevedo Ribeiro	1ª Vara Federal de Jundiaí Email: jundia-se01-vara01@trf3.jus.br Tel. 11 - 98926-9348
28/03 a 04/04/2025	Dr. Fábio Kaiut Nunes	1ª Vara Federal de Bragança Paulista Email: bragan-se01-vara01@trf3.jus.br Tel. 11 - 99340-6839
04/04 a 11/04/2025	Ronald de Carvalho Filho	Juizado Especial Federal de Bragança Paulista Email: bragan-sejf-jef@trf3.jus.br Tel. 11 - 99340-6839
11/04 a 18/04/2025	Dr. Fabrício dos Santos Oliveira	1ª Vara Federal de Bragança Paulista Email: bragan-se01-vara01@trf3.jus.br Tel. 11 - 99340-6839
18/04 a 25/04/2025	Dr. José Tarcísio Januário	1ª Vara Federal de Jundiaí Email: jundia-se01-vara01@trf3.jus.br Tel. 11 - 98926-9348

25/04 a 02/05/2025	Dra. Marília R. G. Aguiar Leonel Ferreira	2ª Vara Federal de Jundiaí Email: jundia-se02-vara02@trf3.jus.br Tel. 11 - 98926-9348
--------------------	----------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

1 - Nos finais de semana e feriados, o plantão **será realizado no horário das 09h às 12h** para apreciação de matérias urgentes previstas no art. 1º da Res. CNJ n. 71, de 2009, sem prejuízo de eventual atendimento em período de sobreaviso, **em caso de extrema urgência**, que não possa aguardar o dia seguinte.

2 – Nos demais períodos de plantão, o peticionamento deverá ser feito por meio do Sistema PJE com a opção “Plantão”, **devendo ser acionado o servidor plantonista pelo telefone acima indicado para o período**, sem o que a petição não será apreciada no plantão, conforme art. 49 da Resolução PRES nº 482, de 09 de dezembro de 2021.

3 - Em caso de necessidade de alteração de Magistrado na semana de plantão previamente fixada, **incumbe ao Juiz já escalado informar o nome daquele que o substituirá naquele período**.

4 - A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o(a) Magistrado(a) escalado(a).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Tarcísio Januário, Juiz Federal**, em 18/02/2025, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

PORTARIA OSA-SUMANº 130, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DOUTOR RAFAEL MINERVINO BISPO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, CORREGEDOR DA CENTRAL DE MANDADOS DE OSASCO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de plantão dos Oficiais de Justiça do Fórum de Osasco;

CONSIDERANDO o artigo 93, XII, da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45/2004;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71 de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102 de 29.06.2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 25/2011, de 28.10.2011, da Central de Mandados de Osasco;

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados, lotados na Central de Mandados, para prestarem serviços durante o plantão, que será realizado nos termos da Resolução n.º 70, de 26.08.2009, do Conselho da Justiça Federal/Brasília e dos artigos 441 e 445 do Provimento CORE nº 01/2020:

das 00h01 de 28.02.2025 às 09h00 de 01.03.2025

Rejane Sasdelli Calabro Orabona, RF 7134 (Oficial de Justiça Avaliadora Federal)

das 09h01 de 01.03.2025 às 19h00 de 05.03.2025

Rejane Sasdelli Calabro Orabona, RF 7134 (Oficial de Justiça Avaliadora Federal)

das 19h01 de 05.03.2025 às 19h00 de 07.03.2025

Caio Gabriel Souza Raimundo RF 9128 (Oficial de Justiça Avaliadora Federal)

das 19h01 de 07.03.2025 às 19h00 de 11.03.2025

Cauê Varjão de Lima RF 9131 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 11.03.2025 às 19h00 de 13.03.2025

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 13.03.2025 às 19h00 de 14.03.2025

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 14.03.2025 às 09h00 de 16.03.2025

Caio Gabriel Souza Raimundo RF 9128 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 09h01 de 16.03.2025 às 19h00 de 17.03.2025

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 17.03.2025 às 19h00 de 19.03.2025

Rejane Sasdelli Calabro Orabona, RF 7134 (Oficial de Justiça Avaliadora Federal)

das 19h01 de 19.03.2025 às 19h00 de 21.03.2025

Marcelo Carlos Soares, RF 8503 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 21.03.2025 às 09h00 de 24.03.2025

Lucas José Dantas Freitas, RF 6700 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 09h01 de 24.03.2025 às 19h00 de 25.03.2025

Caio Gabriel Souza Raimundo RF 9128 (Oficial de Justiça Avaliadora Federal)

das 19h01 de 25.03.2025 às 19h00 de 27.03.2025

Cauê Varjão de Lima RF 9131 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 27.03.2025 às 19h00 de 27.03.2025

Marcelo Carlos Soares, RF 8503 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 19h01 de 27.03.2025 às 09h00 de 31.03.2025

Marcolino Teixeira da Cunha Neto, RF 7041 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

das 09h01 de 31.03.2025 às 00h00 de 31.03.2025

Marcelo Carlos Soares, RF 8503 (Oficial de Justiça Avaliador Federal)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Minervino Bispo, Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Osasco**, em 24/02/2025, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-DSUJ Nº 356, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O JUIZ FEDERAL **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE nº 1, de 24.06.2022, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

R E S O L V E:

I – ESTABELECER a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
28/02/2025 a 07/03/2025	JEF de Presidente Prudente	Cláudio de Paula dos Santos

II - ESTABELECER que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 19h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

III - ESTABELECER que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprude-plantao@trf3.jus.br .

IV - ESTABELECER que o plantão não poderá ser acionado exclusivamente por meio de correio eletrônico, devendo o interessado contatar os telefones de plantão mencionados acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal**, em 24/02/2025, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

1ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-01V Nº 136, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

Plantão Judicial

O Doutor **HONG KOU HEN**, Juiz Federal da 1ª Vara Especializada em Execuções Fiscais de Ribeirão Preto, 2ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que esta 1ª Vara Federal será responsável pelo plantão judicial no período de 28.02.2025 a 07.03.2025, consoante PORTARIA RIBP-DUARNº 434, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

RESOLVE:

ESTABELECER escala de servidores que estarão virtualmente à disposição do Juízo no plantão dos dias 28.02.2025, 01, 02 e 04 de março de 2025, no período das 09:00 horas às 12:00 horas e presencialmente em qualquer horário, caso sejam convocados pelo Magistrado.

DATA	SERVIDORES
28.02.2025	- EMILIA REGINA SANTOS DA SILVEIRA SURJUS – RF 8998 - LIVIA RAMOS ANDRADE LEITE DIAS - RF 3515 - IGOR ASSAFRA ROFRIGUES SABONGI BARBOSA – RF 8801
01.03.2025	- EMILIA REGINA SANTOS DA SILVEIRA SURJUS – RF 8998 - LIVIA RAMOS ANDRADE LEITE DIAS - RF 3515 - IGOR ASSAFRA ROFRIGUES SABONGI BARBOSA – RF 8801
02.03.2025	- EMILIA REGINA SANTOS DA SILVEIRA SURJUS – RF 8998 - LIVIA RAMOS ANDRADE LEITE DIAS - RF 3515 - IGOR ASSAFRA ROFRIGUES SABONGI BARBOSA – RF 8801
03.03.2025	- EMILIA REGINA SANTOS DA SILVEIRA SURJUS – RF 8998 - LIVIA RAMOS ANDRADE LEITE DIAS - RF 3515 - IGOR ASSAFRA ROFRIGUES SABONGI BARBOSA – RF 8801 ALEANDRO APARECIDO PINHIEIRO - RF 6851
04.03.2025	- EMILIA REGINA SANTOS DA SILVEIRA SURJUS – RF 8998 - LIVIA RAMOS ANDRADE LEITE DIAS - RF 3515 - IGOR ASSAGRA RODRIGUES SABONGI BARBOSA – RF 8801 ALEANDRO APARECIDO PINHIEIRO - RF 6851

ESCALAR a Servidora **LIVIA RAMOS ANDRADE LEITE DIAS, RF 3515**, Supervisora da Seção de Execuções Fiscais Regionalizadas II e a Diretora de Secretaria **EMILIA REGINA SANTOS DA SILVEIRA SURJUS – RF 8998** para permanecerem de sobreaviso no período compreendido entre 12:01 horas do dia 28.02.2025 até 08:59 horas do dia 02.03.2025 e das 12.01 horas do dia 04.03.2025 às 13:59 horas do dia 05.03.2025

ESCALAR o servidor - IGOR ASSAGRA RODRIGUES SABONGI BARBOSA – RF 8801, Oficial de Gabinete e a Diretora de Secretaria EMILIA REGINA SANTOS DA SILVEIRA SURJUS – RF 8998 para permanecerem de sobreaviso no período compreendido entre 12:01 horas do dia 02.03.2025 até 08:59 horas do dia 03.03.2025;

ESCALAR o servidor ALEANDRO APARECIDO PINHEIRO, RF 6851, Supervisor da Seção de Execuções Fiscais Regionalizadas I e a Diretora de Secretaria EMILIA REGINA SANTOS DA SILVEIRA SURJUS – RF 8998 para permanecerem de sobreaviso no período compreendido entre 12:01 horas do dia 03.03.2025 até 08:59 horas do dia 04.03.2025;

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HONG KOU HEN
Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Hong Kou Hen, Juiz Federal**, em 24/02/2025, às 17:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

PORTARIA TAUB-NUAR Nº 422, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

A Doutora **CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO**, Juíza Federal Diretora da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021,

CONSIDERANDO os termos do artigo 1º da Resolução PRES nº 575/2023;

RESOLVE:

Art 1º. Estabelecer a Escala de **Plantão Judicial para o Final de Semana e Feriados** da Justiça Federal, nas Subseções de Taubaté e Guaratinguetá, como segue:

INÍCIO	FIM	VARA	EMAIL	JUIZ(A)
19h 28/fevereiro	12h 05/março	2ª Vara	taubat-plantao@trf3.jus.br	Dra. Bruna Eladio da Fonseca

Art 2º. Estabelecer a Escala de **Plantão Judicial Semanal** da Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

INÍCIO	FIM	VARA	EMAIL	JUIZ(A)
19h 05/março	12h 07/março	2ª Vara	taubat-plantao@trf3.jus.br	Dra. Natália Arpini Lievore

Art. 3º. O atendimento será feito exclusivamente por meio do telefone de plantão, bem como do e-mail institucional indicado nos artigos 1º e 2º, observado o que estabelece o artigo 4º desta Portaria.

§1º. O telefone de plantão e o e-mail institucional a que se refere o “caput” deste artigo serão divulgados na página da internet da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo.

§2º. As Varas indicadas nos artigos 1º e 2º serão responsáveis pelo atendimento aos interessados exclusivamente para as ocorrências de plantão originadas em Taubaté e municípios de sua jurisdição (Campos do Jordão, Jambuí, Lagoinha, Natividade da Serra, Pindamonhangaba, Redenção da Serra, Santo Antônio do Pinhal, São Bento do Sapucaí, São Luiz do Paraitinga e Tremembé). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição da Vara Federal de Guaratinguetá deverão ser apresentadas neste Fórum Federal.

§3º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador Federal, que ficarão encarregados do atendimento aos interessados e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§4º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja lotado.

Art. 4º. Considerando o que dispõem os artigos 48 a 53 da Resolução PRES nº 482/2021, será obrigatória a inserção de ações, recursos ou petições no sistema PJe, cabendo ao interessado marcar obrigatoriamente a opção “plantão” e, também obrigatoriamente, acionar o plantão judiciário por telefone.

§1º. Providências urgentes requeridas em processos que já tramitam eletronicamente serão apreciadas pelo plantonista em autos protocolizados em plantão com as peças necessárias ao conhecimento da matéria.

§2º. Havendo necessidade de consulta aos autos originários, o plantonista poderá fazer por meio de perfil próprio a ser concedido apenas no período do plantão.

§3º. Nos processos em que o plantonista é o próprio magistrado do processo, as medidas poderão ser adotadas nos próprios autos.

§4º. Providências urgentes requeridas nos processos que tramitam fisicamente serão encaminhadas, por meio físico, ao magistrado plantonista competente, nos termos dos atos normativos que regulamentam o plantão judiciário ordinário ou poderão ser processadas, quando não estiverem habilitadas classes processuais específicas, nas classes Petição Cível ou Petição Criminal em plantão eletrônico, desde que devidamente instruídas, procedendo-se, no mais, nos termos dos parágrafos anteriores.

§5º. Salvo determinação judicial específica em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto neste artigo não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, § 2º, da Resolução PRES nº 482/2021).

Art. 5º. Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por e-mail o Núcleo de Apoio Regional de Taubaté, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 6º. A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal**, em 08/01/2025, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-TR-TRE 15 Nº 34, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

A Juíza Federal LUCIANA JACÓ BRAGA, Presidente da 15ª Turma Recursal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o artigo 8º, I do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução n.º 80 de 25 de fevereiro de 2022 do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região; e

CONSIDERANDO as deliberações dos Juízes integrantes desta Turma Recursal,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar as datas das sessões de julgamento da 15ª Turma Recursal de São Paulo/SP, para o segundo trimestre do ano de 2025, conforme a tabela abaixo:

Turma	Fechamento de pauta	Dia da sessão	Modalidade
15ª Turma	14/03/2025	15/04/2025	Presencial
15ª Turma	24/03/2025	29/04/2025	Presencial
15ª Turma	04/04/2025	13/05/2025	Presencial
15ª Turma	24/04/2025	27/05/2025	Presencial
15ª Turma	12/05/2025	10/06/2025	Presencial

15ª Turma	22/05/2025	24/06/2025	Presencial
-----------	------------	------------	------------

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Jacó Braga, Juiz Federal**, em 24/02/2025, às 15:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-TRE 11 Nº 36, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA 11ª TURMA RECURSAL DE SÃO PAULO, Juiz Federal Leonardo José Corrêa Guarda, no uso de suas atribuições regimentais:

CONSIDERANDO a deliberação dos magistrados integrantes desta Turma, resolve designar as datas das sessões de julgamento da 11ª Turma Recursal de São Paulo/SP, para o segundo trimestre do ano de 2025, conforme tabela abaixo:

Sessões de Julgamento da 11ª Turma Recursal 2º Trimestre de 2025		
FECHAMENTO DE PAUTA	DIADA SESSÃO	MODALIDADE DA SESSÃO
19/03/2025	24/04/2025	Presencial
08/04/2025	15/05/2025	Presencial
28/04/2025	29/05/2025	Presencial
14/05/2025	12/06/2025	Presencial
26/05/2025	26/06/2025	Presencial

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo José Corrêa Guarda, Juiz Federal**, em 21/02/2025, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANDRADINA

PORTARIA ANDR-NUAR Nº 176, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DOUTOR VICENTE LEONARDO DOS SANTOS COSTA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, DIRETOR DA 1ª VARA FEDERAL DA 37ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o artigo 6º, parágrafo único, da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça.

CONSIDERANDO os termos do artigo 441 a 449 do Provimento CORE nº 01/2020,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a escala de plantão dos Oficiais de Justiça constante na **PORTARIA ANDR-NUAR Nº 173, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Art. 2º ESTABELECE a nova escala e determinar que permaneçam de plantão na Subseção Judiciária de Andradina/SP nos períodos abaixo relacionados, os seguintes Oficiais de Justiça:

24/02/2025 a 02/03/2025	Ronaldo Estecio Marcilio - RF 7794
03/03/2025 a 09/03/2025	Ronaldo Estecio Marcilio - RF 7794
10/03/2025 a 16/03/2025	Reinaldo Lara Licera - RF 6607

Art. 3º ESCLARECER que o plantão será cumprido nos dias úteis, antes e após o expediente normal, bem como aos sábados, domingos e feriados, quando o Oficial de Justiça designado para o plantão do período permanecerá à disposição, podendo ser encontrado a qualquer momento através do seu telefone celular, ou outro que queira informar.

Art. 4º Os Oficiais de Justiça permanecerão de plantão, à distância, sob **regime de prontidão, podendo ser acionados, a qualquer momento**, por servidores e juízes plantonistas, para cumprimento de expedientes urgentes.

Comunique-se ao Diretor do Fórum da Subseção Judiciária de Araçatuba, para conhecimento.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Vicente Leonardo dos Santos Costa, Juiz Federal**, em 24/02/2025, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE

1ª VARA DE AVARE

PORTARIAAVAR-01VNº 223, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

A Doutora **FLÁVIA SERIZAWA E SILVA**, Juíza Federal, Titular da 1ª Vara Federal de Avaré com Juizado Especial Federal Cível e Criminal da 32ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor **LUIZ HENRIQUE COCURULLI, RF 2717**, ocupante do Cargo de Diretor de Secretaria (CJ3), solicitou a compensação do dia **21/02/2025**, com a utilização de horas trabalhadas em plantão judicial.

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidor **MÁRIO PEREIRA DOS SANTOS, RF 7189**, em Substituição a Função Comissionada de Diretor de Secretaria (CJ3), no dia **21/02/2025**.

II – DETERMINAR que se façamas anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Flávia Serizawa e Silva, Juíza Federal**, em 24/02/2025, às 14:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

6ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-06VNº 126, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

O DR. FRANCISCO LEANDRO SOUSA MIRANDA, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 6ª VARA CÍVEL FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO a escala de plantão ordinário;

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para o comparecimento ao plantão judiciário relativo aos dias:

01 e 02 de março de 2025:

DIMAS TEIXEIRA ANDRADE, Analista Judiciário, RF 1711 - Diretor de Secretaria;
JULIANA CRISTINA ALVES VAZ, Técnica Judiciária, RF 7459;
BEATRICE DE TELLAMARCHI, Analista Judiciária, RF 6972.

03 e 04 de março de 2025:

DIMAS TEIXEIRA ANDRADE, Analista Judiciário, RF 1711 - Diretor de Secretaria;
IRINEU WOLOCHE, Técnico Judiciário, RF 2468;
DÉBORA REGINA VIEIRA, Técnica Judiciária, RF 6951.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Leandro Sousa Miranda, Juiz Federal Substituto**, em 24/02/2025, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESPACHO Nº 11735095/2025 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUDE

Processo SEI nº 0000501-08.2025.4.03.8002

Documento nº 11735095

Nos termos da [Lei nº 11.416/2006](#), da [Portaria Conjunta nº 1, do STF, de 07.03.2007](#), da ata do Encontro de Recursos Humanos, do CJF, realizado nas datas de 26 a 28 de março de 2007, assim como da [Resolução nº 126 do CJF, de 22.11.2010](#), publicada em 24.11.2010 e alterada pela [Resolução nº 621 do CJF, de 18.02.2020](#), publicada em 02.03.2020, **DEFIRO** o pagamento de **Adicional de Qualificação por ações de treinamento - AQAT**, aos servidores a seguir relacionados, de acordo com os percentuais relativos aos períodos descritos na Tabela 1, que deverão incidir sobre os respectivos vencimentos básicos:

Tabela 1

RF	Nome	Início	Fim	Comando	% Concedido	Tot.%
1225	Celso Neves	26/04/2024	03/10/2027	Conceder	1	1
6258	Aline Kassab Bonfim	19/01/2025	18/01/2029	Conceder	1	3
6319	Sergio Azevedo Capillé	30/01/2025	24/01/2029	Conceder	1	2
6928	Romulo de Freitas Coelho	19/02/2025	17/02/2029	Conceder	1	2
7111	Rafaela Pires de Oliveira	09/01/2025	13/09/2028	Conceder	1	2
7111	Rafaela Pires de Oliveira	09/01/2025	11/11/2028	Conceder	1	2
7385	Thiago Dias de Queiroz	20/01/2025	05/01/2029	Conceder	1	3
7434	Pedro Correa Wey Marques	31/01/2025	29/01/2029	Conceder	1	3
7468	George Gualberto Carneiro	11/02/2025	10/10/2028	Conceder	1	3
7516	Gabriela Barbosa Cortelini	12/02/2025	10/02/2029	Conceder	1	3
7547	Laura de Almeida Mariano	22/01/2025	21/01/2029	Conceder	1	3
7582	Andre Cardoso Severino	29/01/2025	07/02/2026	Conceder	1	2
7582	Andre Cardoso Severino	29/01/2025	14/03/2026	Conceder	1	2

7584	Rafael Goncalves de Oliveira Viana	21/01/2025	07/06/2028	Conceder	1	3
7585	Rodrigo Rodrigues de Melo	17/02/2025	16/02/2029	Conceder	1	2
7585	Rodrigo Rodrigues de Melo	17/02/2025	16/02/2029	Conceder	1	2

PUBLIQUE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Priscila Moraes Sandim Bilati, Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 24/02/2025, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 11723039/2025

Processo: 0001947-51.2022.4.03.8002. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: **THF ELEVADORES LTDA (CNPJ: 27.437.415/0001-83)**. Espécie: Termo Aditivo nº 9/2025 ao Contrato nº 15/2022 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico nº 7/2022. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato por mais 30 (trinta) meses, a contar de 24/02/2025. Valor Global: R\$ 59.640,00. Assinatura: 22/02/2025. Signatários: Pelo Contratante: Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Diretora do Foro. Pela Contratada: Fernando Luis da Cunha, representante.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 24/02/2025, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO

Processo: 0001946-66.2022.4.03.8002. Apostila nº 31/2025 - DFORMS/SADM-MS/DULF/CPGR-SUCT ao Contrato nº 14/2022 - DFORMS/SADM-MS/DULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico nº 7/2022. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: **B27 COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE ELEVADORES – EIRELI (CNPJ 31.468.493/0001-12)**. Objeto: Inclusão na cláusula dos recursos orçamentários do Contrato originário, da Nota de Empenho 2025 NE 101 emitida para pagamento das despesas referentes ao exercício de 2025. Assinatura: 25/02/2025. Signatários: Pela Contratante: Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 25/02/2025, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 11702184/2025

Processo: 0001494-22.2023.4.03.8002. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: **GENTE SEGURADORA S/A. (CNPJ: 90.180.605/0001-02)**. Espécie: Termo Aditivo nº 7/2025 ao Contrato nº 3/2023 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico nº 02/2023. Objeto: Inclusão na relação de veículos segurados do Caminhão VW Modelo 10.160 DRC 4X2, placa OOM7255, ano/modelo 2014/2015, mediante operação de endosso de seguro. Valor Global: R\$ 2.000,00. Assinatura: 25/02/2025. Signatários: Pelo Contratante: Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Diretora do Foro. Pela Contratada: Victória Maccari Soares, procuradora.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 25/02/2025, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRES LAGOAS

1A VARA DE TRES LAGOAS

PORTARIA TLAG-01VNº 224, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA TLAG-01VNº 195, DE 28 DE MAIO DE 2024.

O Juiz Federal Titular da Primeira Vara Federal com JEF Adjunto da Terceira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12.11.2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de portarias de designação e dispensa para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO que o servidor **FÁBIO AKIRA YAMAMOTO - Analista Judiciário - Oficial de Gabinete (FC-05) - RF 7372** estará em gozo de férias no período de **07/01/2025 a 17/01/2025**;

RESOLVE:

I - DESIGNAR o(a) servidor(a) **RUI COSTA PEREIRA - Técnico Judiciário - Assistente de Gabinete (FC-04) - RF 7414**, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, o servidor **FÁBIO AKIRA YAMAMOTO - Analista Judiciário - Oficial de Gabinete (FC-05) - RF 7372**, no período de **07/01/2025 a 17/01/2025**;

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações pertinentes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 07/01/2025, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.